



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 657**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS  
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO**

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos conjunta da Secretaria de Estado da Fazenda e da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, o projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da União, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Santa Catarina: Resiliência Ambiental, Inovação e Inclusão Social no Espaço Rural, e estabelece outras providências”.

Florianópolis, 28 de agosto de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **HC63C58N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 29/08/2024 às 13:48:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FSXzcwMDNfMDAwMDA2NzVfNjc1XzlwMjRfSEM2M0M1OE4=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAR 0000675/2024** e o código **HC63C58N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EM Nº 143/2024

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Mundial - BIRD, com a garantia da União, até o valor de US\$ 120.000000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Santa Catarina: Resiliência Ambiental, Inovação e Inclusão Social no Espaço Rural (SC Rural 2).

O Programa SC Rural 2 tem como objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável do espaço rural e pesqueiro do Estado de Santa Catarina por meio da promoção da competitividade, inovação e inclusão social no contexto de emergência climática.

Dentre os principais resultados, o programa visa capacitar cerca de 30.000 beneficiários em práticas agrícolas modernas e sustentáveis, aumentando a produtividade e a renda local. Através da implementação de projetos de resiliência ambiental e de infraestrutura rural, o projeto irá fortalecer as cadeias produtivas locais e promover a gestão eficaz dos recursos naturais. Destaca-se, também, o suporte a comunidades tradicionais, incluindo indígenas e quilombolas, melhorando seu acesso a serviços essenciais e promovendo a inclusão social e econômica. O acesso ampliado à internet nas propriedades rurais permitirá a essas comunidades maior participação no mercado digital, abrindo novas oportunidades de negócios. Adicionalmente, o projeto facilitará a legalização de novos empreendimentos, proporcionando recursos financeiros necessários para a implementação de 50.000 projetos inovadores e sustentáveis. A implementação de novas tecnologias e práticas promoverá não apenas a sustentabilidade econômica, mas também a resiliência ambiental, com um foco especial na melhoria da qualidade de vida e aumento da competitividade dos produtores catarinenses.

Apesar de representar apenas 1,12% do território brasileiro, Santa Catarina está entre os estados mais importantes na agricultura brasileira, compreendida pelas produções agrícola, pecuária e florestal, segmentadas em mais de uma centena de produtos, consumidos pela população brasileira e mundial, e de uma grande diversidade de matérias-primas básicas para produção de uma vasta gama de produtos. Além disso, são produções fundamentais para dar sustentação e renda para milhares de famílias que vivem no espaço rural e para o desenvolvimento estadual.

Essa estrutura produtiva da agricultura catarinense se caracteriza historicamente pela força da agricultura familiar e pelo predomínio de pequenas propriedades rurais. Segundo os dados do Censo Agropecuário 2017 (últimos disponíveis), são 183 mil estabelecimentos agropecuários, com área total de 6,45 milhões de hectares e área média de 35,2 ha por estabelecimento. Esses estabelecimentos impactavam diretamente cerca de 500 mil pessoas e 78% deles pertenciam a agricultores familiares, sendo que 82% desses



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

agricultores possuem estabelecimentos com área inferior a 50 hectares. Os dados elaborados pela Epagri/Cepa, a partir do Censo Agropecuário 2017, mostram que as áreas dos estabelecimentos agropecuários são ocupadas principalmente por florestas e pastagens.

O Estado de Santa Catarina acumula experiência de parcerias com o Banco Mundial há mais de 30 anos, em ações de pesquisa e extensão rural. Essas ações que consistem na promoção do manejo e conservação do meio ambiente, na melhoria da qualidade de vida e inclusão social e econômica das famílias rurais, agregação de valores e incentivo a agroindústrias de pequeno porte, se desenvolveram em 3 projetos, Microbacias 1, Microbacias 2 e SC Rural. Não obstante, buscou-se nas instituições financeiras: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), New Development Bank (NDB), Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) as suas condições para operações de crédito com o Estado. As condições oferecidas pelo BIRD mostraram-se ser mais vantajosas em comparação com essas instituições.

O Programa de Desenvolvimento Sustentável do Espaço Rural e Pesqueiro de Santa Catarina: Resiliência Ambiental, Inovação e Inclusão Social – SC Rural 2 prevê os seguintes investimentos:

Componente	Fontes		Total
	CF	BIRD	
<b>C - Meio Ambiente</b>	8.400.000	33.600.000	42.000.000
<b>S - Resiliência e redução da vulnerabilidade dos recursos hídricos</b>	1.660.000	6.640.000	8.300.000
P - Áreas de preservação permanente recuperadas com melhoria da conectividade dos remanescentes florestais (em hectares)	560.000	2.240.000	2.800.000
P - Beneficiários capacitados e assistidos para adoção de práticas que possibilitam a adaptação climática e redução da vulnerabilidade hídrica	200.000	800.000	1.000.000
P - Projetos de pesquisa realizados e tecnologias desenvolvidas em ambiente de inovação para enfrentamento a resiliência hídrica e promoção da adaptação climática	60.000	240.000	300.000
P - Base de dados de perdas agropecuárias ocasionadas por eventos climáticos extremos em Santa Catarina (análise de risco)	40.000	160.000	200.000
P - Estudo com indicadores de acompanhamento da vulnerabilidade climática	40.000	160.000	200.000
P - Propriedades rurais estruturadas para resiliência hídrica com reservação de água	760.000	3.040.000	3.800.000
<b>S - Sistemas de Produção Sustentáveis para adoção de tecnologias de transição para economia Verde</b>	5.160.000	20.640.000	25.800.000
P - Projetos de pesquisa viabilizados e tecnologias promotoras da redução de GEE desenvolvidas em ambiente de inovação.	400.000	1.600.000	2.000.000
P - Áreas com sistemas agropecuários integrados (em hectares)	4.400.000	17.600.000	22.000.000
P - Beneficiários capacitados e assistidos para a implantação e melhoria dos sistemas produtivos integrados	360.000	1.440.000	1.800.000
<b>S - Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Programa de Regularização Ambiental (PRA)</b>	1.580.000	6.320.000	7.900.000
P - Propriedades apoiadas para regularização ambiental com validação do CAR	20.000	80.000	100.000
P - Técnicos capacitados para elaboração e implantação de PRA	40.000	160.000	200.000



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

P - Projetos elaborados para implantação do PRA	1.460.000	5.840.000	7.300.000
P - Política de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) elaborada	40.000	160.000	200.000
P - PPPs firmadas para projetos de preservação permanente através do FDR	20.000	80.000	100.000
<b>C - Inovação e Empreendedorismo</b>	9.600.000	38.400.000	48.000.000
<b>S - Empreendedorismo e gestão</b>	2.820.000	11.280.000	14.100.000
P - Beneficiários capacitados de assistidos em empreendedorismo e inovação	660.000	2.640.000	3.300.000
P - Planos de negócios elaborados	48.000	192.000	240.000
P - Negócios apoiados financeiramente	2.000.000	8.000.000	10.000.000
P - Negócios assessorados	48.000	192.000	240.000
P - Estudos entregues e aprovados	64.000	256.000	320.000
<b>S - Inovação de produtos e processos</b>	5.380.000	21.520.000	26.900.000
P - Novas tecnologias agropecuárias geradas e difundidas	600.000	2.400.000	3.000.000
P - Novas propriedades referência em novas tecnologias implantadas	500.000	2.000.000	2.500.000
P - Startups do agro (AgTechs/AgroTechs) apoiadas	440.000	1.760.000	2.200.000
P - Beneficiários capacitados em inovações tecnológicas	240.000	960.000	1.200.000
P - Linhas de financiamento para adoção de novas tecnologias	3.600.000	14.400.000	18.000.000
<b>S - Melhoria do ambiente de negócio</b>	1.400.000	5.600.000	7.000.000
P - Amostras recolhidas e analisadas	360.000	1.440.000	1.800.000
P - Propriedades com rastreabilidade de produção	440.000	1.760.000	2.200.000
P - Número de propriedades com uso de boas práticas agropecuárias	300.000	1.200.000	1.500.000
P - Propriedades que aderiram a Signos distintivos	300.000	1.200.000	1.500.000
<b>C - Redução das desigualdades e inclusão social</b>	1.600.000	6.400.000	8.000.000
<b>S - Redução das desigualdades e inclusão social</b>	1.600.000	6.400.000	8.000.000
P - Planos de Desenvolvimento de Terras Indígenas e de Comunidades Quilombolas elaborados/aprimorados	240.000	960.000	1.200.000
P - Beneficiários orientados e apoiados com projetos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)	600.000	2.400.000	3.000.000
P - Projetos implantados em cadeias periféricas	300.000	1.200.000	1.500.000
P - Beneficiários capacitados em sistemas de produção, boas práticas, saneamento, educação ambiental, melhorias em habitação	120.000	480.000	600.000
P - Beneficiários orientados em saneamento ambiental e tecnologias sociais de baixo custo	300.000	1.200.000	1.500.000
P - Publicações de materiais que valorizem a diversidade sociocultural de Santa Catarina	20.000	80.000	100.000
P - Contratação de consultoria para capacitação dos técnicos em Etnosustentabilidade (pedagogia/antropologia) e avaliação da metodologia utilizada e alcance de resultados (Estudo/relatório entregue pela consultoria e aprovado)	20.000	80.000	100.000
<b>C - Infraestrutura</b>	10.400.000	41.600.000	52.000.000
<b>S - Inclusão digital e acesso à informação</b>	2.540.000	10.160.000	12.700.000
P - Diagnóstico de demanda de acesso à internet realizado	20.000	80.000	100.000
P - Projetos apoiados para acesso à internet e ATER Digital	2.000.000	8.000.000	10.000.000



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

P - Parcerias firmadas em serviços de internet e ferramentas digitais	40.000	160.000	200.000
P - Eventos de capacitação em inclusão digital realizados	40.000	160.000	200.000
P - Beneficiários assistidos para serviços de ATER Digital	440.000	1.760.000	2.200.000
<b>S - Apoio à melhoria da disponibilidade de energia elétrica</b>	<b>4.000.000</b>	<b>16.000.000</b>	<b>20.000.000</b>
P - Propriedades atendidas para adequação da demanda de energia elétrica	2.000.000	8.000.000	10.000.000
P - Novas propriedades rurais com fontes alternativas de energia	2.000.000	8.000.000	10.000.000
<b>S - Melhoria da qualidade das estradas rurais</b>	<b>2.440.000</b>	<b>9.760.000</b>	<b>12.200.000</b>
P - Diagnóstico de pontos críticos para escoamento de produção e Plano de melhoria entregues e aprovados	20.000	80.000	100.000
P - Vias de escoamento da produção e deslocamento melhoradas em quilômetros (km)	2.400.000	9.600.000	12.000.000
P - Capacitações em práticas de manutenção e adequação de estradas vicinais realizadas	20.000	80.000	100.000
<b>S - Gestão Pública</b>	<b>1.420.000</b>	<b>5.680.000</b>	<b>7.100.000</b>
P - Sistema Integrado de Informações Agropecuárias (SIIA) desenvolvido e em operação	400.000	1.600.000	2.000.000
P - Ecossistema de big data estruturado com informações sobre o agro catarinense.	40.000	160.000	200.000
P - Sistemas de gestão dos programas e projetos públicos executados pela Secretaria de Estado da Agricultura (SAR) e suas vinculadas desenvolvidos e em operação	200.000	800.000	1.000.000
P - Plataforma web do Observatório Agro Catarinense ampliada, consolidada	400.000	1.600.000	2.000.000
P - Plataforma digital InfoAgro desenvolvida e em operação	90.000	360.000	450.000
P - Sala de situação do Observatório Agro Catarinense implantada e em operação	20.000	80.000	100.000
P - Sala de situação da defesa agropecuária implantada e em operação	20.000	80.000	100.000
P - Sistema integrado de gestão desenvolvido e em operação	32.000	128.000	160.000
P - Sistemas informatizados desenvolvidos e em operação	72.000	288.000	360.000
P - Estrutura física de ambiente de comunicação implantada	90.000	360.000	450.000
P - Servidores da Secretaria capacitados em data driven para processos de gestão das instituições	16.000	64.000	80.000
P - Pesquisas e estudos entregues e aprovados	40.000	160.000	200.000
<b>Total</b>	<b>30.000.000</b>	<b>120.000.000</b>	<b>150.000.000</b>



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

O pleito foi deferido pelo Grupo Gestor de Governo (GGG), conforme Deliberação nº 1154/2023, constante do processo SAR 803/2023.

A preparação do programa foi autorizada na 172ª Reunião da COFIEIX – Comissão de Financiamentos Externos, do Ministério do Planejamento e Orçamento, nos termos da Resolução nº 8 de 14 de março de 2024, publicada no DOU em 14 de março de 2024. O quadro a seguir apresenta um resumo do Programa:

Nome do Projeto (aprovado COFIEIX):	Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Santa Catarina: Resiliência Ambiental, Inovação e Inclusão Social no Espaço Rural
Valor total:	USD 150 milhões
Fontes:	BIRD - USD 120 milhões e Contrapartida Financeira do Estado de Santa Catarina - USD 30 milhões (20% do total do programa)
Setores:	Agricultura, pesca, aquicultura, indústria, tecnologia da informação, turismo
Mutuário:	Estado de Santa Catarina
Garantidor:	República Federativa do Brasil (União)
Órgão Implementador:	Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária
Prazo de desembolso	72 ( 6 anos)

Além da autorização, a resolução estipulou duas ressalvas, que são a contratação da operação de crédito externo e a concessão de garantia da União estão condicionadas à apresentação, por parte do Mutuário, de pleito ao Ministério da Fazenda (Secretaria do Tesouro Nacional – STN) para análise de sua capacidade de pagamento e oferecimento de contragarantia suficiente, além de demonstração do cumprimento dos requisitos da Constituição, da Lei de Responsabilidade Fiscal, das Resoluções do Senado e demais normas aplicáveis à operação de crédito e concessão de garantia da União, visando às autorizações do Senado Federal e do Ministro da Fazenda; e a contrapartida à operação de crédito externo deverá ser assegurada pelo Mutuário, observando o disposto na Resolução COFIEIX nº 3, de 29 de maio de 2019.

O processo de submissão do pleito ao Ministério da Fazenda se dá por meio do cadastramento de um Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL), no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM) e deve seguir as orientações do Manual de Instrução de Pleitos (MIP).

A autorização legislativa é documento essencial na análise, cuja previsão encontra-se no art. 32, § 1º, inc. I da Lei Complementar nº 101/2000, e vincula as demais condições da operação de crédito. A RSF nº 43, de 2001, dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, estabelece em seu artigo 21, que os pleitos devem conter autorização legislativa para realização da operação.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Considerando que existe um espaço fiscal definido pelo Ministério da Fazenda, e, que os pleitos consumirão este espaço no momento do protocolo do Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL) na Secretaria do Tesouro Nacional (STN) é importante submetermos esta operação a análise da STN ainda no exercício do 2024, para que não haja impacto em operações de crédito futuras.

Respeitosamente,

CLEVERSON SIEWERT  
Secretário de Estado da Fazenda

Valdir Colatto  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **4KO3O3D5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VALDIR COLATTO** (CPF: 162.XXX.779-XX) em 28/08/2024 às 14:51:13  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/12/2022 - 13:48:54 e válido até 30/12/2122 - 13:48:54.  
(Assinatura do sistema)

✓ **CLEVERSON SIEWERT** (CPF: 017.XXX.629-XX) em 28/08/2024 às 16:09:37  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FSXzcwMDNfMDAwMDA2NzVfNjc1XzlwMjRfNEtPM08zRDU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAR 0000675/2024** e o código **4KO3O3D5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da União, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Santa Catarina: Resiliência Ambiental, Inovação e Inclusão Social no Espaço Rural, e estabelece outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da União, até o valor de US\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Santa Catarina: Resiliência Ambiental, Inovação e Inclusão Social no Espaço Rural, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição da República, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento do Estado ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos à operação de crédito de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica o Governador do Estado autorizado a abrir créditos adicionais destinados ao pagamento de obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 6º Fica o Governador do Estado autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (LOA 2024) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) para atender ao disposto nesta Lei.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 7º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 115 da Constituição do Estado, o Anexo Único desta Lei apresenta a projeção dos valores a serem considerados nos orçamentos anuais durante o prazo para liquidação da operação de crédito autorizada por esta Lei, os quais estarão sujeitos às alterações das taxas de juros, às atualizações monetárias e a outros ajustes previstos contratualmente.

Parágrafo único. Os valores constantes do Anexo Único desta Lei serão convertidos para real pela cotação do dólar dos Estados Unidos da América das datas dos efetivos ingressos ou dos desembolsos dos recursos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Em US\$ 1,00			
EXERCÍCIOS	RECEBIMENTOS	AMORTIZAÇÕES	JUROS
2025	12.000.000,00	-	387.110,14
2026	18.000.000,00	-	1.970.974,02
2027	18.000.000,00	-	3.106.610,16
2028	24.000.000,00	-	4.448.767,74
2029	24.000.000,00	-	5.961.055,55
2030	24.000.000,00	3.000.000,00	7.475.237,04
2031	-	6.000.000,00	7.864.320,95
2032	-	6.000.000,00	7.460.154,76
2033	-	6.000.000,00	7.047.230,20
2034	-	6.000.000,00	6.638.684,83
2035	-	6.000.000,00	6.230.139,46
2036	-	6.000.000,00	5.825.026,41
2037	-	6.000.000,00	5.413.048,71
2038	-	6.000.000,00	5.004.503,32
2039	-	6.000.000,00	4.595.957,94
2040	-	6.000.000,00	4.189.898,05
2041	-	6.000.000,00	3.778.867,20
2042	-	6.000.000,00	3.370.321,83
2043	-	6.000.000,00	2.961.776,45
2044	-	6.000.000,00	2.554.769,69
2045	-	6.000.000,00	2.144.685,68
2046	-	6.000.000,00	1.736.140,31
2047	-	6.000.000,00	1.327.594,94
2048	-	6.000.000,00	919.641,35
2049	-	6.000.000,00	349.431,50
2050	-	3.000.000,00	101.958,81
<b>TOTAL</b>	<b>120.000.000,00</b>	<b>120.000.000,00</b>	<b>102.863.907,04</b>

BIRD - 1,44% a.a. + SOFR 5,31% a.a.

Comissão de Compromisso de 0,25% a.a.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **JZG1375H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 29/08/2024 às 13:48:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FSXzcwMDNfMDAwMDA2NzVfNjc1XzlwMjRfSlpHMTM3NUg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAR 0000675/2024** e o código **JZG1375H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.